PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 294

"ABRE CREDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, - Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei-:

Art. 12 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 47.000,00 (Quarenta e séte mil cruzeiros), para aquisição de um telefone para a Prefeitura Municipal, inclusive instalação do mesmo.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura - da despesa a que se refere o artigo lº correrão por conta do provavel excesso de arrecadação no corrente exercicio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 13 de setemb de 1961

Dr. Celso Francisco Borges

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA

B. Guandu, 13 de setemb. de 1961

Vernaudo de baeva Sampaio.

Secretário